

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1667 DE 01/04/2005

DECRETO Nº 11.684/05
DE 18 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 160.085,34.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de
2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 160.085,34 (Cento e Sessenta Mil, Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339093	Indenizações e Restituições	65.085,34

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0206102.1030	Construção do Fórum de SJCampos	
35.10-449051	Obras e Instalações	95.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	65.085,34

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.684

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

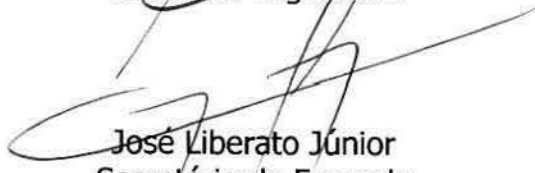
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 2005.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

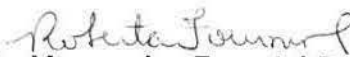


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos